

Ano 2013, Edição n.º 2843 - Crato (CE), Terça-feira 30 de Julho de 2013.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2013, Edição n.º 2843 - Crato (CE), Terça-feira 30 de Julho de 2013.

**PORTARIA**

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N° 00043/2013 DE APOSENTADORIA  
 A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ,  
 no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria n° 00037/2013, editada em 01 de julho de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora TEREZA DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do RG n° 2002034010278, SSPCE, e do CPF/MF n° 223.113.433-00, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1248, lotada no FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO n° 000047/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei n° 2.828/2013

Quinquênio Geral

15%

R\$ 101,70

917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei n° 2.666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 799,70

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 24 de julho de 2013.

Homologo:

Michelle Thamylen Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

**PORTARIA**

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N° 00044/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ,  
 no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria n° 00008/2013, editada em 21 de março de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA CORREIA SACRAMENTO, portador(a) do RG n° 5625857, SSPCE, e do CPF/MF n° 261.974.645-00, Efetivo(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 2626, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro

no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I, II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº 000015/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 728,85

Lei nº 2.688/2011

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 661,16

Provento Proporcional Apurado: R\$ 661,16/10.950x3.679= R\$ 222,14

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 455,86

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 24 de julho de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

**PORTARIA**

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00045/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00009/2013, editada em 11 de abril de 2013, no sentido de conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora TEREZA NEUMA FERREIRA ALVES, RG nº2000034013807 – SSPDC/CE, CPF/MF nº622.388.413-34, residente e domiciliado(a) na Rua Bruno de Menezes, nº280 – Alto da Penha, Crato/CE, no cargo de Professora B, referência 4, Matrícula/Prefeitura nº400546, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000029/2012, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 648,77

Lei nº2.746/2012

Quinquênio Geral

15%

R\$ 97,31

Lei nº917/71(art.197)

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 600,66

Proporcionalidade R\$ 600,66÷ 10.950 × 10.637= 583,49

Majoração do Provento ( art. 201 §2º CF) R\$ 94,51

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revisor do Ato nº 00009/2013, conforme orientação do Tribunal de Contas dos Municípios – CE.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 24 de julho de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

**PORTARIA**

**ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00046/2013 DE APOSENTADORIA**

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00018/2013, editada em 02 de maio de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 102677786, SSPCE, e do CPF/MF nº 312.978.623-68, Efetivo(a), no cargo PROFESOORA, Matrícula Funcional nº 1955, lotado(a) no(a) FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL - ESTAVEL, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000046/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 783,54

Lei nº 2.688/2011

Quinquênio Geral

10%

R\$ 78,35

Lei nº 917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 881,89

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 24 de julho de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

**PORTARIA**

**ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00047/2013 DE APOSENTADORIA**

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00011/2013, editada em 11 de abril de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA GERACINA DA SILVA RIBEIRO, portador(a) do RG nº 2000034002449, SSPDC/CE, e do CPF/MF nº 195.695.483-04, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula Funcional nº 42, lotada na ADMINISTRACAO 01-FMS, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000032/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.688/2011

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 659,19

Provento Proporcional Apurado: R\$ 659,19/10.950x4.401= R\$ 264,94

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 413,06

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 24 de julho de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

**PORTARIA**

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00048/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00010/2013, editada em 20 de março de 2013, no sentido de conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ART 2º DA EC 41/2003 a servidora FRANCISCA FAUSTINO DA SILVA FREITAS, RG nº2008375197-6 – SSP/CE, CPF/MF nº268.069.913-00, residente e domiciliado(a) à M. Alverni / São Raimundo, nº400 – Monte Alverne, Crato/CE, no Cargo de Professora Nível I 100H, matrícula/PREFEITURA nº1998, lotado(a) na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000028/2012, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

**MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

**BASE DE CÁLCULO**

**ÍNDICE**

**VALOR**

**FUNDAMENTAÇÃO**

Salário Base

R\$ 725,50

Lei nº2.746/2012

Quinquênio Geral

15%

R\$ 108,82

Lei nº917/71 (art.197)

**TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DE 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES: R\$ 697,82**

Redutor 10% R\$ 69,78 Art. 2º EC 41/03

Total dos proventos apurado: R\$ 628,04

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 49,96

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS AO SERVIDOR: R\$ 678,00**

Total dos proventos com base no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 2º. °. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 20/03//2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 24 de julho de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

**PORTARIA**

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00049/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00017/2013, editada em 02 de maio de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora RAIMUNDA LIMA LOBO, portadora do RG nº 263481893, SSPCE, e do CPF/MF nº 569.159.263-72, Efetivo, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1245, lotada no FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº 000038/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

**COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA**

**BASE DE CÁLCULO**

**ÍNDICE**

**VALOR**

**FUNDAMENTAÇÃO**

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.688/2011

Quinquênio Geral

15%

R\$ 101,70

Lei nº 917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2666/2011

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 799,70**

Art. 2º. °. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/05//2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 24 de julho de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO  
 Portaria nº 0201022/2013 - GP  
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Prefeito de Crato - CE

**DECRETO**

Prefeitura Municipal de Crato Ceará  
 DECRETO Nro 01071/13, de 01 de Julho de 2013  
 Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Crato , o crédito suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).  
 O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02805/12  
**D E C R E T A** :Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).  
 Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :  
 I - R\$341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.  
 Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Crato, em 01 de Julho de 2013

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Crato Ceará  
 Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 ANEXO I a que se refere o DECRETO 01071/13 de 01 de Julho de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 08. Secretaria Municipal de Obras Públicas  
 04 122 0002 2.018 Manutencao e Coordenacao da Secretaria de Obras 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Anul.dotação 20.000,00  
 TOTAL Secretaria Municipal de Obras Pública 20.000,00  
 02 13. Sec.de Seg.Publica, Cidadania e Transito  
 06 181 0002 2.031 Manutenção da Sppct 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Anul.dotação 3.000,00  
 TOTAL Sec.de Seg.Publica, Cidadania e Trans 3.000,00  
 04 01. Fundo Municipal de Saude  
 10 122 0002 2.033 Coordenacao e Manutenção do Fms 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Anul.dotação 150.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo Anul.dotação 100.000,00  
 10 302 0012 2.036 Fortalecimento a Rede de Saude Menta 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Anul.dotação 20.000,00  
 TOTAL Fundo Municipal de Saude 270.000,00  
 05 01. Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social  
 08 122 0002 2.042 Manutencao e Coordenacao da Secretaria da Ação Social 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Anul.dotação 30.000,00  
 08 243 0042 1.038 Prog. de Apoio a Criança e Adolescente 3.3.50.41.00 Contribuições Anul.dotação 18.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS PREFEITO MUNICIPAL  
 Pág: 02 Prefeitura Municipal de Crato Ceará  
 ANEXO I a que se refere o DECRETO 01071/13 de 01 de Julho de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Sec. Municipal do Trab. e Desen. Soci 48.000,00

TOTAL GERAL 341.000,00

Crato, 01 de Julho de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS PREFEITO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Crato Ceará  
 Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01071/13 de 01 de Julho de 2013, autorizado pela LEI 02805/12.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 08. Secretaria Municipal de Obras Públicas  
15 452 0046 2.022 Limpeza Urbana  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
341.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Obras Pública 341.000,00

TOTAL GERAL 341.000,00

Crato, 01 de Julho de 2013.

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO**

DECRETO Nº 2907001/2013. GP

CRATO/CE, 29 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Altera os valores de diárias a serem concedidas a servidores públicos do Município do Crato, fixados no Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 118, I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a mudança sofrida na Estrutura Organizacional deste Município, com o sanção da Lei Nº 2.852, de 09 de maio de 2013 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida lei trouxe a inclusão de novos cargos e alterou a simbologia de outros, com a finalidade de reorganizar a Estrutura Organizacional Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de constantes deslocamentos de servidores deste Município, com a finalidade de participar de reuniões, resolver assuntos e realizar contatos a serviço, em Municípios diversos, sobretudo na capital do Estado;

CONSIDERANDO o gasto despendido pelo servidor para a realização da viagem, bem como estadia e despesas com alimentação e transporte no local de destino.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam estabelecidos novos valores de diárias, a serem concedidas em favor de servidores públicos municipais, nas viagens para tratar de assuntos do interesse deste Município, fora de sua sede, conforme anexo I, parte integrante deste Decreto, cujos cargos ali especificados, conforme Estrutura Organizacional do Município do Crato/CE atualizada.

Art. 2º. Não serão concedidas diárias, quando o deslocamento do servidor se realizar para Município limítrofe com o Município do Crato/CE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 29 de julho de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS SIMBOLOGIAS DIÁRIAS ATÉ 250KM (R\$) DIÁRIAS ACIMA DE 250KM (R\$) DIÁRIAS FORA DO ESTADO (R\$)

Prefeito e Vice-Prefeito -R\$225,00 R\$ 450,00 R\$1. 150,00

Secretários Municipais, Ouvidor Geral, Controlador Geral, Procurador Geral, Chefe de Gabinete e Diretor Presidente do PREVICRATO. Secretários Adjuntos, Secretário Administrativo, Secretário Pedagógico, Diretor de Benefícios - PREVICRATO, Diretor Administrativo Financeiro – PREVICRATO, Procurador Adjunto, Comandante da Guarda Municipal e Diretor Geral do DEMUTRAN. Assessor Técnico de Gestão do SUAS, Secretário Executivo dos Conselhos, Assessor Técnico, Presidente da Fundação J. Alves de Figueiredo Filho, Assessor Administrativo, Assessor Pedagógico, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Subcomandante da Guarda Municipal, Auditor Geral, Diretores. Diretor de Escola Infantil ou Fundamental acima de 800 alunos. Diretor de Escola Infantil ou Fundamental de 601 a 800 alunos e Superintendentes Escolares. Diretor de Escola Infantil ou Fundamental de 201 a 600 alunos. Assessores Especiais, Assessor Jurídico, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Tesoureiro, Assessor de Elaboração e Revisão Legislativa, Assessor de Modernização Administrativa, Assessor Especial de Cerimonial, Presidente da Comissão de Compras, Presidente da JARI, Presidente da Comissão de Defesa Prévia, Subprocurador, Coordenadores Especiais, Pregoeiro. Diretor de Escola Infantil ou Fundamental de 201 a 600 alunos. Diretor de Escola Infantil ou Fundamental com até 200 alunos. CDS 01

CDS 02

CDS 03

CDE 01

CDE 02

CDE 03

CDS 04

CDE 04

CDE 05

R\$ 200,00 R\$300,00 R\$780,00

Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

Assessores de Comunicação. Membros das Comissões, Membros da JARI, Ouvidor da Saúde. Regente da Banda de Música. CDS 05

CDS 06

CDS 07 R\$105,00 R\$ 210,00 R\$ 420,00

Assistente Executivo I, Coordenadores. CDA 01 R\$ 90,00 R\$ 180,00 R\$ 360,00

Assistente Executivo II, Auditor, Técnicos Administrativos, Técnicos Pedagógicos, Gerentes de Células, Fiscais de Limpeza, Assistente de Coordenação da Educação Infantil, Assistente de Coordenação do PROINFO, Assistente de Coordenação do Ensino Fundamental I, Assistente de Coordenação do Ensino Fundamental II, Gerente de Equipe de Saúde da Família, Chefe da Junta Médica e Pericial. CDA02 R\$ 75,00 R\$ 150,00 R\$210,00

Demais Servidores Municipais-R\$ 60,00 R\$120,00 R\$150,00

**DECRETO**

DECRETO Nº 3007001/2013.

CRATO/CE, 30 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de CRATO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se nos dias 09 e 10 de agosto de 2013, na sede do GEOPARK, localizado na Rua Carolino Sucupira, s/nº, Bairro Pimenta, sob a coordenação da Secretaria de Cultura do Crato.

Art. 2º. São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I- Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e desta sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizam a participação e o controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II- Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura a socializar metodologias e conhecimentos;

III- Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plenitude da cidadania;

IV- Propor estratégias para o reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V-

Promover o debate, o intercâmbio e o compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e a preservação da diversidade e do pluralismo das opiniões;

VI- Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII- Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da cultura;

VIII- Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

IX- Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º. O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “UMAPOLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização e gestão do desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º. Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I- definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II- definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III- organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV - assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º. Fica a Secretária de Cultura do Crato responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data de publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º. Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º. A Conferência Municipal de Cultura de Crato será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário da Secretaria de Cultura do Crato.

Art. 7º. As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, em 30 de julho de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0107047/2013 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER aos seguintes servidores da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, GRATIFICAÇÕES, por estarem exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

SERVIDOR GRATIFICAÇÃO

SÍLVIO CLAY PEREIRA DE SOUSA FG 01

MARIA SEMIÃO DO CARMO FG 01

MARIA LUCIDÊ SAMPAIO SIEBRA FG 05

ALCIDES DA SILVA LIMA FG 04

FERNANDA MAIA LACERDA 100%

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de julho de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0107066/2013 – SEAD  
CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO, conforme Lei 2.332, de 19 de outubro de 2005, alterada pela Lei 2.852, de 09 de abril de 2013 aos seguintes servidores, por estarem exercendo além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E CIDADANIA:

DANIEL AQUINO VIANA DA SILVA 59%  
DANIEL MACEDO SANTOS 59%  
JORGE CRUZ SANTANA NETO 59%  
JOSÉ ORLEANS MOURA BEZERRA JÚNIOR 59%  
VALTER JÚLIO DE LIMA 59%  
JOSÉ ADÉLIO CARVALHO FERREIRA 74%  
EDILSON GONÇALVES MARQUES 74%  
JOSÉ WELLYLVAN CALOU DE MENEZES 74%

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de julho de 2013.

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2013-SECRETARIA DE CULTURA.  
CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicada, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião de articulação sobre o I Seminário Internacional da Cultura para Sustentabilidade, no dia 04 de julho de 2013 na Secretaria da Cultura do Ceará situada à Rua Major Facundo, 500 - Centro, Fortaleza-CE com o Sr. Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Nome: Rosiane Bezerra de Oliveira

CPF: 311.539.763-15

Cargo: Secretária da Cultura

Lotação: Sec. Cultura, Esporte e Juventude

Destino: Fortaleza

Período: 04 de julho de 2013

Quantidade: 01

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, em 01 de julho de 2013.

Rosiane Bezerra de Oliveira  
Secretária de Cultura

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0306103/2013 – SEAD  
CRATO/CE, 03 DE JUNHO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a MARIA OSMALICE PEREIRA SANTANA, portador (a) de CPF 196.118.543-15, SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 04, conforme a Lei 2.852, de 09 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de junho de 2013.

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1505020/2013 – SEAD  
CRATO/CE, 15 DE MAIO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JOSANA BARBOSA PEIXOTO DE SOUZA, portador (a) de CPF 701.462.173-49, no cargo de COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO E

NUTRIÇÃO, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.  
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE  
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 15 de maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
 Cristiano Meira Leitão  
 Chefe de Gabinete

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 2307001/2013 – GP - SEAD  
 CRATO/CE, 23 DE JULHO DE 2013.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Crato/CE, com fundamento no resultado final do Concurso Público Municipal de Provimento de Cargo Efetivo, regido pelo Edital 001/2011, realizado nos termos das Leis Nº 2.667/2011, de 10 de Fevereiro de 2011, e Nº 2.701, de 27 de junho de 2011.

RESOLVE

NOMEAR, o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ FIGUEIREDO PIMENTEL, para exercer o cargo de PROFESSOR COD. LÍNG. – LÍNGUA INGLESA, de provimento efetivo, como integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, 23 de julho de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 2907001/2013 - GP  
 CRATO/CE, 29 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE CEDER,

MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SÁ, servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, comônus para este município, à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para compor núcleo gestor de escola estadual, em conformidade com os Decretos Estaduais Nº 29.900, de 18 de setembro de 2009 e Nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 2907002/2013 - GP  
 CRATO/CE, 29 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE CEDER,

MOISÉS OTÁVIO DA SILVA, servidor municipal, lotado na Secretaria de Educação, com ônus para este município, à Universidade Regional do Cariri – URCA, para compor a equipe técnica de educação ambiental junto aos Programas de Educação Ambiental do Geopark Araripe.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 2907003/2013 - GP  
 CRATO/CE, 29 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE CEDER,

MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, comônus para este município, à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para compor núcleo gestor de escola estadual, em conformidade com os Decretos Estaduais Nº 29.900, de 18 de setembro de 2009 e Nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE